



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 413 DE 17 DE MAIO DE 2011

“Dispoe sobre nova denominação da Escola Municipal Existente na Comunidade Rural de Córrego São Pedro e dá outras providências.”

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Vila Isabel, existente na Comunidade Rural do Córrego São Pedro, neste Município de Aricanduva, passa a denominar-se: “Escola Municipal Vereador Basílio Filho”.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, o registro da nova denominação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 17 de maio de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal